



LEI Nº 1.436 DE 22 DE MAIO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação e contém outras disposições.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais), conforme Contrato de Repasse nº 863464/2017/ME/CAIXA firmado com a União por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando a construção de uma quadra de esportes poliesportiva no bairro Azaleia deste município, beneficiando assim a comunidade local com maior incentivo às práticas esportivas.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.24.27.812.0018.2.0325.4.4.90.51.00 ----- R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
Aos 22 de maio de 2019.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal